



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2021

Processo nº 157/2021.
Dispensa nº 026/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

ROSANA ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO, pessoa física estabelecida na cidade de Guaxupé/MG, na Rua Alexandre Volta, nº 188, Centro, CEP: 37.800-000, inscrito no CPF sob nº 740.624.416-91, portador do RG nº MG-3.225.734 – SSP/MG, responsável pelo imóvel situado à Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, doravante denominada CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 061/2021, de locação de imóvel térreo, localizado à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 15, Centro, Monte Belo – MG, para atender as necessidades quando da instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 10/11/2021, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Oitava do Contrato e justificativa da Secretaria de Educação em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 09 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-6800

1.2 – O valor mensal do contrato, atualmente R\$ 2.661,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) mensais, fica reajustado para R\$ 2.781,42 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Desta forma, o valor total do contrato, atualmente de R\$ 31.938,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais), passará a ser R\$ 33.377,09 (trinta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

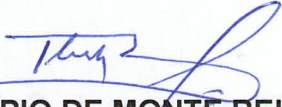
Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 08 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


ROSANA ZEITUNE DE SOUZA TOLEDO
Contratada